

DECRETO N° 955, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

A Prefeita do Município de Itapagipe (MG), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de R\$ 58.531,24 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Decreto 855/2020, o qual declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Itapagipe, destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
618	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.11.00.00	161	48.506,92
619	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.13.00.00	161	10.024,32
TOTAL:			58.531,24

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste Crédito Adicional Extraordinário serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de novembro de 2.020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal